

LEI Nº 2.489/2015

Autoriza Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente.

O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao Orçamento vigente, no valor de R\$ 843.782,29 (oitocentos e quarenta e três mil setecentos e oitenta e dois reais e vinte e nove centavos) para reforços das dotações orçamentárias:

02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.07.02 – Fundo Municipal de Assistência Social		
08 243 0027 2.268 – Manutenção do CRAS Norte		
339030 – Material de Consumo	FICHA 484	R\$173.882,79
339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	FICHA 486	R\$ 20.000,00
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	FICHA 487	R\$ 20.000,00
Total		R\$213.882,79
08 243 0025 2.120 – Manutenção do Programa Bolsa Família - IGD		
319004 – Contratação por Tempo Determinado	FICHA 508	R\$ 10.000,00
319013 – Obrigações Patronais	FICHA 509	R\$ 10.000,00
319113 – Obrigações Patronais	FICHA 510	R\$ 10.000,00
339014 – Diárias – Pessoal Civil	FICHA 511	R\$ 3.000,00
339030 – Material de Consumo	FICHA 512	R\$101.987,05
339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	FICHA 513	R\$ 6.000,00
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	FICHA 514	R\$ 6.000,00
449052 – Equipamentos e Material Permanente	FICHA 516	R\$364.000,00
Total		R\$510.987,05
08 244 0025 2.172 – Manutenção das Atividades do CREAS		
339030 – Material de Consumo	FICHA 530	R\$100.000,00
339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	FICHA 531	R\$ 2.208,20
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	FICHA 532	R\$5.000,00
Total		R\$107.208,20
08 244 0025 2.290 – Manutenção do IGD SUAS		
339030 – Material de Consumo	FICHA 534	R\$ 5.704,25

339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	FICHA 535	R\$ 3.000,00
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	FICHA 536	R\$ 3.000,00
Total		R\$ 11.704,25
Total Geral		R\$843.782,29

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas constantes do artigo anterior correrão à conta das seguintes fontes:

I - do Superávit Financeiro apurado pela Secretaria Municipal de Finanças no Balanço Patrimonial do exercício de 2014, conforme inciso I, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei nº 4.320/64, no valor total de R\$ 843.782,29 (oitocentos e quarenta e três mil setecentos e oitenta e dois reais e vinte e nove centavos).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Viçosa, 10 de julho de 2015.

Ângelo Chequer
Prefeito Municipal

(A presente Lei foi aprovada em reunião da Câmara Municipal, no dia 07/07/2015)